



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-24, de 09 de maio de 2008

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo concedido, através da Portaria CFO-SEC-04, de 23 de janeiro de 2008, à Comissão nomeada com a finalidade de elaborar uma "Código de Ética Odontológica Comentado".

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 09 de maio 2008.

**MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE**